



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS E CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS- CCR  
COMISSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE - COREMU

**CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL  
CONFORME EDITAL 045/2018 - COREMU/PROGRAD/COPERVES.**

Em atendimento à Lei Nº 13.184/2015, a UFSM convoca a candidata **SHEILA OLIVEIRA MENDES** para apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal, constantes no anexo 6 do Edital 045/2018 – COREMU/PROGRAD/COPERVES, conforme previsto como 1º critério de desempate (Comprovação da Renda Familiar Bruta Per Capita Mensal), devendo ser seguidas as orientações do edital 045/2018 COREMU/PROGRAD/COPERVES e da presente convocação.

**1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR** – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – disponibilizado no Anexo 6 do Edital 045/2018 COREMU/PROGRAD/COPERVES

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 do Edital 045/2018.

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

**2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar, também, uma declaração de moradia;

2.2. Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 do Edital 045/2018 COREMU/PROGRAD/COPERVES e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25

anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

### **3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

#### **3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas: CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações; CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações; Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2017 exercício 2018.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018**, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

#### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018**, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018**.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018**.

#### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as

páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também: Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural; Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018;**

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018;**

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 do Edital 045/2018 COREMU/PROGARD/COPERVES, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018**;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2017 - exercício 2016 e DIPJ 2018 - exercício 2017. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2017 - exercício 2016 e DASN 2018 - exercício 2017.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASNSIMEI 2017 - exercício 2016 e DASN-SIMEI 2018 - exercício 2017.

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, relativos aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018**.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

#### **4) FORMAS E DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**a) Pessoalmente:** entregar o envelope, no Departamento de Arquivo Geral (DAG) – Seção de Protocolo, localizado no térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, ATÉ o dia **05 de fevereiro de 2019**, no horário das **7h30 às 13h30min**, Campus Camobi, Santa Maria. No envelope deverá constar: À Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) – Processo Seletivo Residência em Saúde 2019 – Documentos para comprovação de renda – Programa e Área de Concentração/Ênfase – remetente.

**b) Pelo Correio: via Sedex**, com data de postagem até o dia **05 de fevereiro de 2019**. No envelope deverá constar: À Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) – Processo Seletivo Residência em Saúde 2019 – Documentos para comprovação de renda – Programa e Área de Concentração/Ênfase – remetente, além do endereço da COPA: Avenida Roraima, 1000, Prédio da Administração Central, Terceiro Andar, Campus Camobi, Santa Maria, RS CEP: 97105-900.

#### **5) RECURSO À ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

Em caso de indeferimento da comprovação da renda, o prazo para recurso referente à análise de renda é de até 24 horas após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento, e pode ser encaminhado:

a) Pessoalmente ou por procuração no Departamento de Arquivo Geral (DAG) – Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central (Reitoria), Campus UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, no horário das 07h30min às 13h30min.

b) Através do e-mail [assessoria@ufsm.br](mailto:assessoria@ufsm.br), devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado. O correto preenchimento do campo e-mail será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo candidato durante a inscrição no processo seletivo

Santa Maria, 31 de janeiro de 2019.

Prof. Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor de Pós Graduação

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Vânia Maria Fighera Olivo  
Coordenadora da COREMU/UFSM

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,  
Pró-Reitor Substituto de Graduação, Coordenador de Planejamento Acadêmico Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.